



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO - MT E A EMPRESA CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, situada na Rua Bahia, 600-N, Bairro São Francisco de Assis – Comodoro/MT, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob n.º 03.109.581/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Paulo Sérgio Bezerra, brasileiro, portador do RG n.º 10344136 SSP/MT e do CPF n.º 990.584.991-20, residente e domiciliado na Rua Ceará n.º 2585, Bairro São Francisco de Assis, Comodoro/MT, CEP 78310-000, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**. inscrita no CNPJ 09.179.444/0001-00, instalada na Quadra 008, Sala 001, n.º 73, , no Centro, da cidade de Chapada Dos Guimarães, Estado do Mato Grosso, Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União n.º **C771.68E9.444B.4D14**, com validade **03/03/2026 a 30/08/2026**, representada neste ato pela titular/administrador o Sr.º **JANIO CORREA DA SILVA**, Nacionalidade Brasileira, Empresário, Solteiro, Nascido em 11/09/1982, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 02780614050 DE/TRAN/MT e CPF/MF n.º 965.048.891-04, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza lobo, número 60, Apto 703, Bairro Consil, Cuiabá/MT - CEP 78.048-700,, nos termos do Processo Licitatório na Concorrência Pública n.º. 001/2025, Processo Administrativo n.º. 009/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **PRAZO** de vigência do Contrato n.º 001/2025, conforme objeto “**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024, REALIZADO PELO ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DA FROTA, GESTÃO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, GESTÃO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RASTREAMENTO VEICULAR**”, vigorando de 10/03/2026 a 10/03/2027, sendo o prazo de vigência contratual, conforme item abaixo representado:

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	TAXA DE ADM %	VALOR TOTAL
04	48287	GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU SIMILARES, E CONTROLE DE NOTAS DE EMPENHOS EM REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DETALHAMENTO: SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE COMBUSTÍVEL, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA WEB, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU SIMILARES, E CONTROLE DE NOTAS DE EMPENHOS EM REDE CREDENCIADA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.	R\$ 80.000,00	Reais	-	R\$ 80.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente aditivo encontra embasamento legal do contrato nº 001/2025 e amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a prorrogação dos contratos administrativos nas hipóteses ali previstas, desde que demonstrada a vantajosidade e mantidas as condições inicialmente pactuadas.
- 2.2. A presente prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade da execução do objeto pactuado, o qual se revela essencial ao regular funcionamento da Câmara Municipal de Comodoro, evitando-se solução de continuidade na prestação dos serviços/fornecimento contratados. Esta gestão promoveu o referido aditivo considerando a necessidade visto que o prazo discriminado no cronograma físico-financeiro originalmente pactuado, tornou-se insuficiente o inicialmente estabelecido para conclusão dos serviços.
- 2.3. Registra-se que subsiste saldo contratual remanescente suficiente para suportar a execução durante o período prorrogado, inexistindo acréscimo de valor, reajuste ou alteração do objeto inicialmente avençado, limitando-se o presente Termo Aditivo à dilação do prazo de vigência.
- 2.4. Observam-se, ainda, os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e da economicidade, bem como as disposições contratuais que preveem a possibilidade de prorrogação, preservando-se integralmente o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
- 2.5. Ressalta-se que a **CONTRATADA** vem executando os serviços com qualidade e eficiência, cumprindo rigorosamente os prazos estabelecidos e observando fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no instrumento contratual, não havendo registros de descumprimento que desabonem sua atuação até o presente momento.

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.6. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Comodoro/MT nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Unidade 01 – Câmara Municipal de Comodoro

Projeto Atividade- 2.001 – Manutenção de encargos com a Câmara Municipal

Elemento da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00.00 (1009) – outros serv. de terc. – pessoa jurídica (13)

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE

- 4.1. A presente prorrogação tem por objeto exclusivamente a dilação do prazo de vigência do Contrato, não implicando qualquer acréscimo ou reajuste do valor originalmente contratado.
- 4.2. Fica consignado que o valor global inicialmente pactuado, correspondente a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, permanece inalterado, sendo que, para o período prorrogado, serão utilizados apenas os recursos financeiros remanescentes do saldo contratual ainda não executado nem pago até a presente data.
- 4.3. Os pagamentos ao **CONTRATADO** permanecerão condicionados à efetiva prestação dos serviços/fornecimento do objeto contratual, observados os quantitativos efetivamente executados, a disponibilidade do saldo contratual remanescente e o regular atesto pela fiscalização competente.



ESTADO DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

4.4. Encerrado o saldo contratual remanescente, extinguir-se-ão automaticamente as obrigações financeiras decorrentes do presente ajuste, ainda que não esgotado o prazo prorrogado, salvo formalização de novo instrumento contratual ou aditivo específico de valor, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, como condição indispensável à sua eficácia.

5.2. O instrumento será igualmente disponibilizado no sítio eletrônico oficial da **CONTRATANTE**, em observância ao disposto no art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011, e ao art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, garantindo-se a transparência ativa e o amplo acesso às informações relativas à contratação.

5.3. A ausência de publicação nos meios legalmente exigidos impedirá a produção de efeitos externos do presente ajuste, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Comodoro – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiando que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21 e assinam o presente de forma digital e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro/MT, 09 de Março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT
PAULO SÉRGIO BEZERRA – PRESIDENTE
CONTRATANTE

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO
GESTAO TECNOLOGICA LTDA
CONTRATADA
JANIO CORREA DA SILVA
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: **Fernando Oliveira Lemos da Rosa**
RG nº 21xxxx7-5 SSP/MT
CPF nº 035.xxx.xx-10

Nome: **Carlos Henrique Honorato**
RG nº 16xxx3-7SSP/MT
CPF nº 068.xxx.xx-70